

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Número do Processo: 11434/2025

Secretaria Requisitante: Fundo Municipal de Assistência Social

Responsável pela Demanda: Andressa Luiza Godoy de Campos– Matrícula 5498482

E-mail: assistenciasocial@neropolis.go.gov.br

1. Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de certificados digitais pessoa física-E-CPF A1, com validade mínima de 12 (doze) meses, compatíveis com os padrões da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

A aquisição de certificados digitais é fundamental para o adequado funcionamento dos sistemas públicos eletrônicos, como:

- Receita Federal – e-CAC
- Sistema de Escrituração Digital- SPED
- eSocial
- ComprasNet e outros portais de compras
- Assinatura de contratos e documentos via plataformas digitais
- Emissão de notas fiscais eletrônicas (NF-e / NFS-e)
- Protocolos e trâmites administrativos por meio eletrônico

Assim, a contratação de certificados digitais visa garantir a continuidade e a legalidade das atividades que exigem autenticação segura, assinatura digital qualificada e acesso ao sistema governamentais, em conformidade especialmente a Medida Provisória nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A1	01 UND	R\$ 119,00	R\$ 119,00

2. Justificativa da Necessidade

A presente dispensa tem por objetivo o serviço de certificação digital, sendo esse um formato de identidade eletrônica utilizado para garantir a proteção, integridade e segurança de documentos e transações realizadas pela Internet.

A contratação é necessária para garantir a autenticidade e segurança nas transações eletrônicas realizadas por servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente na assinatura digital de documentos oficiais e no acesso a sistemas governamentais como e-CAC, eSocial, SPED e ComprasNet.

O uso de Certificado Digital em páginas web acessadas por profissionais credenciados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e demais cidadãos, garante a identidade do servidor acessado e a confidencialidade dos dados fornecidos;

Nesse sentido, se faz necessária a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de Certificação Digital através da validação presencial, da geração, entrega e suporte de Certificados de servidor A1 de validação completa para assinatura digital; sendo que os referidos Certificados serão utilizados em servidores e em sites de internet para garantir a autenticidade e confidencialidade (através de criptografia) dos dados trafegados em sistema e deverão atender às especificações e normas da ICP-Brasil.

3. Resultados Esperados

A aquisição de certificado digital para esta unidade visa atender às exigências legais e operacionais no âmbito administrativo público proporcionando os seguintes resultados esperados:

1. Segurança Jurídica nas Transações Eletrônicas: Permitir a assinatura digital de documentos com validade jurídica, assegurando a autenticidade, integridade, confidencialidade e o não repúdio das informações.
2. Acesso a Sistemas Oficiais e Governamentais: Possibilitar o acesso seguro e autenticado a plataformas como: e-Cac (Receita Federal), SPED Fiscal e Contábil, eSocial, Comprasnet, entre outros sistemas integrados.
3. Desburocratização e Celeridade processual: Redução do uso de papel e de trâmites presenciais, promovendo maior agilidade na assinatura de contratos, envio de declaração e formalização de processos administrativos.
4. Conformidade Legal e Fiscal: Atendimento às exigências legais relacionada à escrituração fiscal e contábil digital, emissão de nota fiscal eletrônica (NF-e, NFS-e) e cumprimento de obrigações acessórias.
5. Otimização de Recursos e Redução de Custos Operacionais: Com a digitalização de processos, espera-se redução de custos com impressão, transporte de documentos, deslocamentos e armazenamento físico.
6. Melhoria na Governança e na Gestão Documental: Implantação de práticas mais seguras, rastreáveis e eficientes de gestão documental eletrônica e controle de acesso, em conformidade com a LGPD e normas da ICP-Brasil.
7. Maior Transparência e Eficiência Administrativa: Garantir a confiabilidade das ações realizadas por este órgão público em meios digitais, contribuindo para maior transparência dos atos administrativos e prestação de contas.

4. Avaliação das Alternativas

Diversas Autoridades Certificadoras (ACs) credenciadas pela ICP-Brasil oferecem certificados digitais para diferentes finalidades. Os principais tipos são:

A1: Instalado no computador, com validade de 1 ano. Ideal para automação de processos, como emissão de notas fiscais. É prático, mas exige cuidados com a segurança da máquina.

A3: Armazenado em token USB ou cartão com leitora, com validade de 1 a 3 anos. Garante maior segurança física, porém com menor flexibilidade operacional.

Existem ainda variações específicas como o e-CPF, voltado à identificação digital de empresas, e o e-CPF, para pessoas físicas.

Embora existam outras formas de autenticação (login com senha, biometria, assinaturas eletrônicas), apenas o certificado digital ICP-Brasil garante validade jurídica plena, conforme a MP 2.200-2/2001.

Benefícios do Certificado Digital:

- **Segurança jurídica:** autenticidade e integridade de documentos;
- **Redução de custos:** menos papel, impressão e deslocamentos;
- **Agilidade:** assinatura digital à distância;
- **Sustentabilidade:** digitalização de processos;
- **Conformidade legal:** atendimento à legislação e exigências regulatórias.

Após análise foi escolhido o certificado digital do tipo e-CPF A1, por ser mais prático, econômico e adequado à automação dos processos organizacionais, especialmente na emissão de documentos fiscais.

5. Quantidade e Cálculo da Demanda

A estimativa de aquisição é de 1 Certificado digital do tipo e-CPF A1, padrão ICP-Brasil, com validade mínima de 12 meses, destinados a atender às necessidades operacionais da gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social**.

Esta adesão considera a necessidade atual da unidade organizacional que demanda acesso individualizado e seguro a plataformas digitais. Essa unidade desempenha atividades que envolvem a prática de atos administrativos oficiais, emissão e validação de documentos fiscais e contábeis, além do atendimento a obrigações legais e regulatórias que exigem o uso do certificado digital.

6. Pesquisa de Preços e Vantajosidade

Descrição	ATENA (Unitário)	CONTECH (Unitário)	FENACON (Unitário)	DIGGITARE (Unitário)
Certificado Digital E-CPF A1	R\$ 119,00	R\$ 160,00	R\$ 163,00	R\$ 169,99

Considerando a aquisição de 01 certificado digital as vantagens consideradas beneficiam o órgão justificam o investimento em:

- Segurança Jurídica e validade legal
- Redução de Custos Operacionais, diminuição do uso de papéis, impressão, armazenamento físico, transporte de documentos e reconhecimento de firmas.
- Agilidade e eficiência nos processos, tramitações eletrônicas, assinatura remota, menos atrasos por logística ou protocolo físico.
- Desburocratização, mais simples de emitir, assinar, validar documentos eletrônicos, menos necessidade de presença física.
- Acesso a sistemas e obrigações legais, obrigações fiscais, contábeis, assinatura de convênios, uso de portais governamentais que exigem certificado digital.
- Sustentabilidade, diminuição do uso de papéis, transporte, impressões etc., contribuindo para melhoria ambiental.
- Melhor controle interno e transparência.

7. Via de Contratação

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 75 É dispensável licitação:

*II- para outros serviços e compras de baixo valor, entendidos **aqueles** cujo valor não ultrapasse R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para compras.*

Considerando que o objeto da contratação refere-se à aquisição de dois certificados digitais, com valor estimado inferior ao limite legal, e que a necessidade está devidamente caracterizada como pontual, específica e de valor reduzido, a contratação direta por dispensa de licitação é legalmente admitida, respeitando os princípios da economicidade, eficiência, publicidade e transparência da Administração Pública.

8. Prazo

O prazo de contratação para a aquisição dos Certificados Digitais será imediato após a formalização deste processo. O prazo para a entrega do certificado digital será de até 03 dias úteis, a partir da emissão da ordem de compra.

9. Gestão e Fiscalização

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação contará com a designação formal do fiscal de contrato, responsável por acompanhar e verificar a correta execução do objeto contratado.

A atribuição do mesmo inclui:

- Verificar o cumprimento dos prazos de entrega e ativação dos certificados;
- Atestar o recebimento do objeto contratado, registrando em documento;
- Registrar ocorrências, falhas ou inadimplementos e comunicar à autoridade competente para possíveis providências;
- Solicitar suporte ou reemissão, caso necessário, dentro da garantia contratual

10. Riscos e Mitigação

O possível risco no atraso da emissão, entrega ou ativação do certificado digital é: Prejuízo à continuidade de processos internos que dependem de assinatura digital, impossibilidade de acesso aos sistemas oficiais como e-Social, Receita Federal, ComprasNet, etc), descumprimento de prazos legais e administrativos, com impactos operacionais e jurídicos.

Alguns pontos a se destacar pelo risco da não contratação, causando possíveis consequências: Retorno aos processos manuais ou físicos, com perda de eficiência, incompatibilidade com os sistemas que exigem certificado para operação, além do atraso processual.

11. Fonte de Recursos e Contrapartida

A despesa decorrente da presente contratação será custeada com recursos próprios do Fundo Municipal de Assistência Social: 1.00.000- Recursos não vinculados de Impostos.

A contrapartida municipal corresponde á obrigação assumida pela Administração Pública local de complementar, com recursos próprios, as ações pactuadas com o ente ou fundo financiador, em atendimento ao que dispõe o respectivo instrumento formal de parceria.

12. Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega total do certificado digital, devidamente conferidos e atestado o recebimento pelo fiscal designado, conforme as especificações deste documento.

O pagamento ocorrerá mediante:

- Emissão de nota fiscal eletrônica regular, em nome da Prefeitura Municipal;
- Atesto de conformidade dos materiais pelo responsável técnico/fiscal da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Observância dos prazos e procedimentos previstos na legislação vigente e no contrato/termo de adesão.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos certificados e da apresentação da documentação fiscal regular.

Em caso de descumprimento contratual, será aplicado o previsto na Ata de Registro de Preços e na Lei nº14.133/2021, podendo haver retenção de valores, aplicação de multas ou demais penalidades cabíveis.

13. Plano Anual de Contratações PCA

A presente contratação proposta não consta do **Plano de Contratação Anual- PCA** do Município de Nerópolis para exercício vigente.

Em razão de não ter sido possível prever, a demanda específica e imediata por certificados digitais para a unidade administrativa envolvida, surgiu de forma superveniente e imprevisível.

Dessa forma, a contratação está alinhada ao interesse público, é tecnicamente justificada e será realizada por dispensa de licitação, conforme os critérios legais vigentes, com a devida publicidade e registro no sistema competente, nos termos do art.75,3º da Lei nº 14.133/2021.

14. Plano de Continuidade e Reversão

Para garantir a continuidade do uso dos certificados digitais e evitar qualquer descontinuidade nos serviços administrativos, as seguintes medidas serão adotadas:

- Controle de Prazo de validades dos certificados, com alerta prévio para renovação ou uma nova aquisição.
- Responsável técnico e gestor do contrato que acompanhará a utilização, vencimento e necessidade de renovação.

Caso haja falhas na emissão, perda, roubo, vencimento sem renovação, ou inutilização do certificado digital, o plano de reversão contemplará:

- Revogação imediata do certificado junto à autoridade certificadora, para mitigar riscos de uso indevido.
- Solicitação de remissão ou aquisição emergencial de novo certificado, com base em justificativa formal.
- Redirecionamento temporário das atividades para outro servidor já autorizado e com certificado ativo.
- Registro do incidente e das providências adotadas no sistema de controle da gestão de contratos.

Cabe ao servidor designado como responsável pelo uso do certificado manter a sua guarda, confidencialidade da senha e uso restrito às atividades institucionais.

15. Qualificação técnica da empresa

A contratação será direcionada a empresa credenciada junto à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme exigido pela legislação vigente, o que garante que o fornecedor atenda a requisitos técnicos, operacionais de segurança definidos pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação- ITI. As empresas certificadoras autorizadas pela ICP-Brasil possuem:

- Infraestrutura tecnológica compatível com os padrões exigidos para emissão e gerenciamento de certificados digitais;
- Procedimento de validação e autenticação robustos, com atendimento presencial ou remoto conforme o tipo de certificado;
- Atendimento a padrões de segurança da informação, criptografia e confidencialidade, assegurando a integridade e autenticidade das identidades digitais emitidas;
- Emissão de Certificados compatíveis com sistemas governamentais como eSocial, Receita Federal, ComprasNet, SEI, entre outros.

16. Grau de prioridade da compra/contratação

Caso haja metodologia estabelecida pela secretaria, classificar a prioridade para a contratação em:

☒ Alto ☐ Médio ☐ Baixo

Nerópolis, 30 de outubro de 2025.


Elaborado por
Andressa Luiza Godoy de Campos
Matrícula: 5498482

Andressa Luiza Godoy de C.
Chefe do Núcleo de
Análise de Processos
Decreto nº 509/2025

Aprovado pela Secretária Municipal de
Assistência Social e Mulheres
Tauanne Nayara Ferreira Alves